C/2025/3443

20.6.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11871 — KINGDOM OF DENMARK / KØBENHAVNS LUFTHAVNE)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/3443)

1. Em 11 de junho de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Københavns Lufthavne A/S («CPH», Dinamarca),

— Reino da Dinamarca, Ministério das Finanças («Ministério das Finanças», Dinamarca)

O Ministério das Finanças vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da CPH.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A CPH detém e explora os aeroportos de Copenhaga e Roskilde, na Dinamarca, incluindo as infraestruturas aeroportuárias conexas. Como tal, a atividade principal da CPH consiste na prestação de serviços de infraestruturas aeroportuárias. O aeroporto de Copenhaga serviu cerca de 29,9 milhões de passageiros em 2024. O aeroporto de Roskilde presta principalmente serviços de aviação de negócios e serve de base para várias escolas de pilotagem.

— O Reino da Dinamarca é um Estado-Membro da União Europeia. O Ministério das Finanças exerce os direitos de propriedade do Reino da Dinamarca em determinadas empresas. Entre outras participações, o Ministério das Finanças detém uma participação minoritária sem controlo de 26,4 % na SAS AB, uma companhia aérea sediada na Escandinávia, ativa no transporte aéreo de passageiros e de carga de e para o aeroporto de Copenhaga, bem como no manuseamento de carga, assistência em escala e prestação de serviços de manutenção de linha às aeronaves no aeroporto de Copenhaga.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.11871 — KINGDOM OF DENMARK / KØBENHAVNS LUFTHAVNE

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË